



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Araguatins
Gabinete do Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 92, do registro e dos atos administrativos da Lei Organica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 26, de 12 de 2011.

Lei Nº 1070 / 2011

Araguatins/TO, 26 de dezembro de 2011.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2012 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2012, no valor global de R\$ 54.801.700.00(Cinquenta e quatro milhões, oitocentos e um mil reais e setecentos reais), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;

**CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º- Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º- O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais R\$ 54.801.700.00(Cinquenta e quatro milhões,oitocentos e um mil reais e setecentos reais), Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Araguatins
Gabinete do Prefeito

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
I RECEITA PODER EXEC. ADM. DIRETA	48.003.200,00
1 - RECEITAS CORRENTES	40.325.700,00
1.1 - Receita Tributária	2.194.000,00
1.2 - Receita de Contribuições	100.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	87.700,00
1.4 - Receita Agropecuária	10.000,00
1.5 - Receita Industrial	6.700,00
1.6 - Receita de Serviços	100.000,00
1.7 - Transferências Correntes	37.503.300,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	324.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	7.677.500,00
2.1 - Operações de Crédito	60.000,00
2.2 - Alienações de Bens	100.000,00
2.3 - Amortização de Empréstimos	0,00
2.4 - Transferências de Capital	7.517.500,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	0,00
II-RECEITAS PODER EXEC. ADM. INDIRETA	9.685.000,00
II. I SEMUSA-SIST.DE SANEAMENTO DE ARAGUATINS	1.500.000,00
1 - RECEITAS CORRENTES	1.500.000,00
1.1Receita de Serviços	1.500.000,00
II.II FUNPREV-FUNDO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	3.550.000,00
1 - RECEITAS CORRENTES	1.900.000,00
1.1 - Receita de Contribuições	1.300.000,00
1.2 - Receita Patrimonial	600.000,00



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Araguatins
Gabinete do Prefeito

ESPECIFICAÇÕES

VALORES

I-DESPESA PODER EXEC.E LEGISLATIVO DM. DIRET	40.147.900,00
1 - DESPESAS CORRENTES	24.293.550,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL	15.784.350,00
3 - RESERVA CONTINGÊNCIA	70.000,00
 II - DESPESA PODER EXECUTIVO ADM.INDIRETA	
II.1SEMUSA_SERV MUNICIPAL DE SANEAMENTO	1.500.000,00
1 - DESPESAS CORRENTES	1.482.000,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL	18.000,00
3 - RESERVA CONTINGÊNCIA	0,00
 II.II FUNPREV-FUNDO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	3.550.000,00
1 - DESPESAS CORRENTES	541.000,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
3 - RESERVA CONTINGÊNCIA	0,00
4 - RESERVA PREVIDENCIÁRIA	2.999.000,00
 II.III- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUATINS	9.603.800,00
1 - DESPESAS CORRENTES	7.877.800,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL	1.726.000,00
3 - RESERVA CONTINGÊNCIA	0,00
 DESPESA TOTAL	54.801.700,00

IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01 LEGISLATIVA	1.360.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO	613.250,00
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.145.000,00
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.174.350,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E ESPORTE	797.000,00
11 FUNDEB	11.901.800,00
12 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.767.700,00
16 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,PESCA E AQUICULTURA	8.430.500,00
17 SECRETARIA MUN.DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO	558.200,00
19.SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	637.200,00
21.SUPERINTENDENCIA MUN.DE TRANSITO	276.200,00
22 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	4.177.000,00

E-mail: prefaraguatins@hotmail.com

Praça Anelmo Ferreira Guimarães s/nº, Centro, ARAGUATINS-TO. CNPJ Nº 01.237.403/0001-11



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Araguatins
Gabinete do Prefeito

24 SECRETARIA DE GOVERNO E SERVIÇOS URBANOS	475.000,00
25 SECRETARIA DE FINANÇAS	588.000,00
26 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.176.700,00
99.RESERVA DE CONTINGENCIA	70.000,00
01 SEMUSA-SERV.MUNICIPAL DE SANEAMENTO	1.500.000,00
01 FUNPREV-FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA	3.550.000,00
01 FUNDO DE SAUDE	9.603.800,00
Total das Unidades	54.801.700,00

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º- Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de **50% (cinquenta por cento)** sobre o total da despesa nela fixada.

CAPÍTULO IV

DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita ate o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município..

Art. 10º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11º - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentario.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Araguatins
Gabinete do Prefeito

3.2 - RECEITAS DE CAPITAL	1.650.000,00
2.1 - Operações de Crédito	0,00
2.2 - Alienações de Bens	0,00
2.3 - Amortização de Empréstimos	0,00
2.4 - Transferências de Capital	1.570.000,00
2.5 - Outras Receitas intra-orçamentarias	80.000,00

4. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUATINS	4.635.000,00
--	---------------------

RECEITAS CORRENTES	3.265.000,00
---------------------------	---------------------

1.3 - Receita Patrimonial	15.000,00
1.7 - Transferências Correntes	3.250.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL	1.370.000,00
--------------------------------	---------------------

2.1 - Operações de Crédito	0,00
2.2 - Alienações de Bens	0,00
2.3 - Amortização de Empréstimos	0,00
2.4 - Transferências de Capital	1.370.000,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	0,00

IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB	(2.886.500,00)
--	-----------------------

RECEITAS TOTAL	54.801.700,00
-----------------------	----------------------

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 54.801.700,00 (Cinquenta e quatro milhões e oitocentos e um mil e setecentos reais), assim desdobrados:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 51.251.700,00 (*CINQUENTA E UM MILHOES E DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS*);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 3.550.000,00(*TRES MILHOES E QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS*);

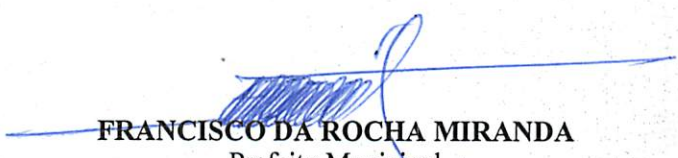
Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Araguatins
Gabinete do Prefeito

Art. 12º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de dezembro de 2011.



FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal



CAIRO VONTILHO DA SILVA SOUSA
Secretário Interino Municipal de Administração